



Arquivo eletrônico com publicações do dia

26/02/2025

Edição Nº051



SEMA - COMUNICADO CG Nº 116/2025
SÃO PAULO

SEMA - COMUNICADO Nº 345/2025
Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 127/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 125/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 124/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 123/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 122/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 121/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 120/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 119/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1027607-25.2024.8.26.0100
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1021562-51.2024.8.26.0602
SOROCABA

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000562-78.2024.8.26.0095
BROTAS

DICOGES 5.1 - PROCESSO Nº 1000550-60.2023.8.26.0102

CACHOEIRA PAULISTA

DICOGES 5.1 - PROCESSO Nº 1000278-05.2021.8.26.0242

IGARAPAVA

DICOGES 5.1 - PROCESSO Nº 1000014-96.2024.8.26.0366

MONGAGUÁ

DICOGES 5.1 - PROCESSO Nº 2024/168703

SÃO PAULO

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



COMUNICADO Nº 345/2025

Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertoga

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 70ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nº 1999/580 / Nº 2025/22.571 / Nº 2011/106.572 / Nº 2022/52.075 / Nº 2021/119.796 / Nº 2025/20.029 / Nº 2024/42.290

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2025

Apelação Cível

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1023862-03.2025.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1020670-62.2025.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Registro Civil das Pessoas Naturais

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1008478-97.2025.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1021202-36.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Hipoteca

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0060065-15.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0056851-16.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

**SEMA - COMUNICADO CG Nº 116/2025
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 116/2025 O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, DESIGNA para o dia 11 de março de 2025, às 14h, para realização conjunta, em sequência lógica com o ato de outorga, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, a Audiência Pública de Investidura do Senhor João Alves Franco na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga - SP, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 18.075/2024, bem como do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2022/66758 – DICOGE 1, para o que o convoca, sendo que o ato de outorga de delegação será publicado na própria audiência. O Senhor João Alves Franco deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, obrigatoriamente munido de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal, nos termos do subitem 4.2 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. (DJE de 25, 26 e 27/02/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - COMUNICADO Nº 345/2025

Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga

SEMA COMUNICADO Nº 345/2025 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2022/66758 – DICOGE 1.1, CONVOCA o Senhor JOÃO ALVES FRANCO para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 18.075/2024, que se realizará às 14h do dia 11 de março de 2025, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP. O Senhor João Alves Franco deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador. (DJE de 25, 26 e 27/02/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 127/2025

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 127/2025 PROCESSO CG Nº 2024/43968 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades que estiverem inadimplentes quanto ao recolhimento obrigatório do FIC-RCPN que regularizem a situação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de apuração disciplinar. Ainda, ficam cientificados de que, se eventualmente a unidade consta da relação abaixo, mas o pagamento foi realizado, caberá ao responsável comprová-lo e regularizar sua situação no sistema do SERP diretamente junto ao Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais ON-RCPN.

[Clique aqui para ver a Lista completa na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 125/2025

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 125/2025 PROCESSO Nº 2025/13785 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de suposta fraude em reconhecimentos de firma por semelhança do representante da cedente Legui Assessoria e Elaboração de Projetos Empresariais Simples LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.***.*** /0001-61, Guilherme Martinelli Pinto Pestana, executado pelo 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, apostado em Termo de Cessão, datado de 01/10/2024, no qual figura como cessionária TT Pack Solutions Comercio de Materiais e Equipamentos Para Embalagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.***.*** /0001-61, mediante suposta falsificação da assinatura do representante da cedente.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 124/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 124/2025 PROCESSO Nº 2025/12487 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos de Araranguá/SC, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Compra e Venda atribuída à referida Unidade, datada de 16/10/2024, Livro 294, folhas 070, protocolo 18455, na qual figura como vendedor Vilson Rander Raulino, inscrito no CPF nº 731.***.***-68, como comprador Cleiton Marciano Dresch, inscrito no CPF nº 650.***.***-87, e que tem por objeto o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 33.007, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, tendo em vista a falsificação ou reutilização do selo HHP85900-U253, além de não constar registro correspondente no livro e folha mencionados.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 123/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO CG Nº 123/2025 PROCESSO Nº 2025/12774 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Tabeliã do Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contrato Marítimos da Comarca de Itapuranga /GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 24/02/2022, Livro nº 079, fls. 117f/118v, na qual figuram como outorgantes Luiz Carlos Naves, inscrito no CPF nº 130.***.***- 68 e Luciene da Graça Resende Soares, inscrita no CPF nº 088.***.***-00, como outorgado Guilherme Alves, inscrito no CPF nº 009.***.***-80, conferindo poderes para comercialização do imóvel de matrícula nº 92.370, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, tendo em tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 122/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 122/2025 PROCESSO Nº 2025/6646 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública atribuída ao Registro Civil de Palmatória Município e Comarca de Itapiúna/CE, datada de 14/06/1983, Livro nº 03, fls. 16/16v, na qual figuram como outorgantes Renzo Milani, inscrito no CPF nº 106.***.***-87 e Emma Fanzago Milani, inscrita no CPF nº 004.***.***-02, e como outorgado Kleostenis Jose da Silva, inscrito no CPF nº 132.***.***-12, conferindo poderes para comercialização de imóvel, tendo em vista a falsificação de sinal público. - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19/02/2021, Livro 2911, páginas 331/333, e Retificação lavrada em 30/07/2021, Livro 2925, página 065, junto ao 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, na qual figuram como vendedores Renzo Milani, inscrito no CPF nº 106.***.***-87 e Emma Fanzago Milani, inscrita no CPF nº 004.***.***-02, representados por Kleostenis Jose da Silva, inscrito no CPF nº 132.***.***-12, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao Registro Civil de Palmatória, Município e Comarca de Itapiúna/CE, em 14/06/1983, Livro nº 03, fls. 16/16v, e como comprador Emilio Bandeira de Oliveira, inscrito no CPF nº 048.***.***-09, e que tem por objeto o imóvel de matrícula nº 74.280, junto ao 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 121/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 121/2025 PROCESSO Nº 2025/10748 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 05/11/2007, livro 0865, folhas 147/148, na qual figura como outorgante Cia Brasileira de Terras e Loteamentos Cibratel LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.***.***/0001-60, como outorgada Julia Silva de Oliveira, inscrita no CPF nº 852.***.***-72, conferindo poderes para vender, ceder e transferir imóvel situado na Rua Visconde de Cairu 450, Balneário Vila Mar, Município de Praia Grande/SP, tendo em vista a ausência de sinal público, de QR-Code, bem como a reutilização do papel de segurança nº 10372602131595.000200245-4.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 120/2025
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 120/2025 PROCESSO Nº 2025/15679 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Marcio Mangolini Loureiro, livro A-111, fls. 92, sob o nº 40.980, tendo em vista o emprego de formatação fora dos padrões da Serventia, bem como o acréscimo de informações divergentes em relação ao registro arquivado na Unidade.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 119/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 119/2025 PROCESSO Nº 2025/15114 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista, Município e Comarca de Joinville/SC, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida Unidade, do vendedor Ronildo Cassio de Campos, inscrito no CPF nº 069.***.***-78, em Autorização para Transferência de Veículo – ATPV, datada de 05/12/2024, do veículo I/PEGOUT 208 STYLE NT, placa SEV3A72, RENAVAM nº 01361910884, e do comprador Marcos Luiz Casagrande, inscrito no CPF nº 754.***.***-49, tendo em vista que os referidos signatários não possuem cartão de assinatura na referida Unidade, bem como o emprego de carimbo fora dos seus padrões, além da reutilização de etiquetas. - em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida Unidade, do vendedor Ronindo Cassio de Campos, inscrito no CPF nº 069.***.***-78, em Autorização para Transferência de Veículo – ATPV, datada de 04/12/2024, do veículo I/PEGOUT 208 STYLE NT, placa SEV3A72, RENAVAM nº 01361910884, e do comprador Marcos Luiz Casagrande, inscrito no CPF nº 754.***.***-49, tendo em vista que os referidos signatários não possuem cartão de assinatura na referida Unidade, bem como o emprego de carimbo fora dos seus padrões, além da reutilização de etiquetas.

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1027607-25.2024.8.26.0100
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1027607-25.2024.8.26.0100 – SÃO PAULO - M.R.P e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: J.C.F, OAB/SP 388.671 e M.B.S – OAB/SP 149.225

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1021562-51.2024.8.26.0602
SOROCABA

PROCESSO Nº 1021562-51.2024.8.26.0602 - SOROCABA - A.G.O.C e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço o recurso interposto, negando-lhe provimento. São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000562-78.2024.8.26.0095
BROTAS

PROCESSO Nº 0000562-78.2024.8.26.0095 - BROTAS - C.E.O.L e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, indefiro o processamento do recurso administrativo interposto às fls. 369/370, porque ausentes os requisitos dos artigos 16 e 33, inciso V, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000550-60.2023.8.26.0102
CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO Nº 1000550-60.2023.8.26.0102 – CACHOEIRA PAULISTA - T.M.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, conheço da apelação como recurso administrativo, negando-lhe provimento. Publique-se. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: M.V.A.A, OAB/ SP 319.034.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000278-05.2021.8.26.0242
IGARAPAVA

PROCESSO Nº 1000278-05.2021.8.26.0242 – IGARAPAVA - M.E.B.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele nego provimento. Intimem-se e publique-se. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: D.P.M.J, OAB/SP 322.747.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000014-96.2024.8.26.0366
MONGAGUÁ

PROCESSO Nº 1000014-96.2024.8.26.0366 – MONGAGUÁ - BAALBEK COOPERATIVA HABITACIONAL. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: R.C.D, OAB/SP 334.044.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2024/168703

SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2024/168703 SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, acolho a proposta de uniformização do entendimento administrativo a ser adotado no Estado de São Paulo a respeito da cobrança de emolumentos para lavratura de escritura pública de cessão de crédito oriundo de precatório, pelo valor integral, sem a aplicação do desconto previsto no item 1.6 das notas explicativas da Tabela I, anexa à Lei Estadual nº 11.331/2002, utilizando-se, como base de cálculo, o valor do crédito cedido e efetivamente pago ao cedente (valor do negócio jurídico). Ainda, determino a publicação do parecer e da presente decisão no DJe, para conhecimento geral, bem como o encaminhamento de cópias ao Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo (CNB/SP), para ciência e divulgação a seus associados. Cumpra-se. São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 345/2025

Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga

COMUNICADO Nº 345/2025 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2022/66758 – DICOG 1.1, CONVOCA o Senhor JOÃO ALVES FRANCO para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 18.075/2024, que se realizará às 14h do dia 11 de março de 2025, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP. O Senhor João Alves Franco deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 70ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Nº 1999/580 / Nº 2025/22.571 / Nº 2011/106.572 / Nº 2022/52.075 / Nº 2021/119.796 / Nº 2025/20.029 / Nº 2024/42.290

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A 70ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 1999/580 - ELABORAÇÃO de lista sêxtupla para preenchimento de

um cargo de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão do término do primeiro biênio da Doutora DANYELLE DA SILVA GALVÃO, que ocorrerá em 29/03/2025. 02. Nº 2025/22.571 - OFÍCIO da Doutora ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO PEDROSO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Batatais, solicitando autorização para realização das sessões plenárias do Tribunal do Júri nas dependências da Câmara Municipal, até o encerramento da reforma no Fórum daquela Comarca. 03. Nº 2011/106.572 - REQUERIMENTO formulado pela Doutora FERNANDA MARTINS PERPETUO DE LIMA VAZQUEZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Barretos, solicitando a compensação de feito, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. 04. Nº 2022/52.075 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a extinção dos Grupos de Apoio ao Colégio Recursal das Comarcas Sedes das 1ª a 56ª Circunscrições Judiciárias do Interior do Estado e dos Foros Regionais I – Santana, II – Santo Amaro, IV – Lapa e VI – Penha de França da Comarca da Capital. 05. Nº 2021/119.796 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Ofício do Júri e do Juizado Especial Criminal da Comarca de São José do Rio Preto. 06. Nº 2025/20.029 (SGP 1.2.1.3) - EXPEDIENTE relativo à prorrogação coletiva dos convênios firmados com as Municipalidades, para cessão de estagiários de Direito, menores legionários/guardas mirins e servidores, para prestação de serviços nas Comarcas do Estado de São Paulo, sem ônus para o Tribunal de Justiça, com prorrogação automática dos referidos convênios, a partir de 1º.05.2025 e até 30.06.2029, desde que as autoridades responsáveis não se manifestem contrariamente. 07. Nº 2024/42.290 (SJ 7.1) - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o funcionamento do plantão judiciário na segunda instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dando-lhe nova disciplina.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2025

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2025 Apelação Cível 1 Total 1 1159227-63.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1159227-63.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: D.F.B; Advogada: S.S.L (OAB: 216438/SP); Advogada: S.S.L (OAB: 279014/SP); Apelado: T.A.M.S; Advogada: R.O.Z (OAB: 215902/SP); Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1023862-03.2025.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária

Processo 1023862-03.2025.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária - A.S. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: M.P.M (OAB 261936/SP), R.F (OAB 267546/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1020670-62.2025.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1020670-62.2025.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro Civil das Pessoas Naturais - K.M - - I.C.S - - B.M.M - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: A.J.S (OAB 220367/SP), A.J.S (OAB 220367/SP), A.J.S (OAB 220367/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1008478-97.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1008478-97.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - R.O.B - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: M.X.V.S (OAB 485724/SP), M.X.V.S (OAB 485724/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1021202-36.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Hipoteca

Processo 1021202-36.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Hipoteca - R.M - Vistos. 1) Primeiramente, observo que, nesta via administrativa, não são devidas custas, despesas ou honorários advocatícios, de modo que não há que se falar em justiça gratuita. 2) Defiro a prioridade na tramitação pelo critério etário (fls. 09/10). Anote-se. 3) A parte autora pretende a averbação do cancelamento da hipoteca na matrícula n. 15740 do 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. A prenotação válida é necessária tanto nos casos de inconformismo com a recusa do Oficial em realizar atos de registro em sentido estrito (dúvida), como nos casos em que a recusa recai sobre atos de averbação (pedido de providência). Nesse sentido foi a orientação da E. Corregedoria Geral da Justiça no Recurso Administrativo n. 1000098-60.2020.8.26.0068. Assim, como decorrido o trintídio legal da última prenotação (fls. 25), a parte deverá apresentar novo requerimento à serventia extrajudicial, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. 4) Deverá o Oficial Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece o óbice. 5) Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: J.S.M.V.P (OAB 478576/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0060065-15.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 0060065-15.2024.8.26.0100 (apensado ao processo 0033753-70.2022.8.26.0100) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - P.T.S - - E.S - - L.B.S.B - Vistos. Diante da inércia dos interessados quanto

ao cumprimento da decisão de fls. 42/46, conforme certificado às fls. 60, nada resta a este juízo deliberar nestes autos. O acompanhamento da serventia vaga do 9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo prosseguirá nos autos do pedido de providências n. 0033753-70.2022.8.26.0100, em trâmite nesta 1ª Vara de Registros Públicos da Capital. Por conseguinte, JULGO EXTINTO o feito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios nesta via administrativa. Comunique-se à E. CGJ, servindo a presente como ofício. Oportunamente, ao arquivo. P.I.C. - ADV: A.V (OAB 84934/SP), A.V (OAB 84934/SP), A.V (OAB 84934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0056851-16.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 0056851-16.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - O.R.I.C.C.E.S.P. - Ante o exposto, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE a portaria inicial e o presente processo administrativo disciplinar e, com fundamento no artigo 31, incisos I e V, da Lei n. 8.935/1994, condeno a 16ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Senhora V. M. D. O. P. A. D. C., por descumprimento das prescrições legais relativas ao dever de observância aos princípios da unitariedade (ou unicidade) matricial e da continuidade, e de controle de disponibilidade, conforme previstos nos artigos 1º, 176, § 1º, inciso I, c.c. artigos 227 e 236, todos da Lei n.6.015/1973, e itens 2, 51, 52, 53, 55, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e aplico-lhe a penalidade de multa fixada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vedado o parcelamento. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça para conhecimento e eventuais providências tidas por pertinentes no exercício do Poder Hierárquico ao qual está submetida esta Corregedoria Permanente. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: H.L.J (OAB 25120/SP), N.O.N (OAB 191338/SP), A.P.M.L (OAB 182368/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
